



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 356/2024

DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 14
DE OUTUBRO 2024, NO MUNICÍPIO DE
PARAGOMINAS**

O Prefeito Municipal de Paragominas – Estado Do Pará, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 80 e 84 da Lei Orgânica do Município de Paragominas, de 05 de novembro de 2002 e suas posteriores alterações, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 3.640, de 10 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Paragominas, no dia 14 de outubro (segunda-feira), excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

§ 1º - Os órgãos e entidades que atuam nas áreas consideradas essenciais, estabelecerão escalas de serviço e regime de plantões a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

§ 2º - As entidades da Administração Indireta, respeitada a sua autonomia administrativa, poderão dispor sobre o objeto do presente decreto.

§ 3º - Permanecem mantidas as atividades previstas no Calendário Escolar de 2024 da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, a fim de evitar prejuízo ao cumprimento do número mínimo de dias letivos.

§ 4º - Ficam mantidos os serviços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, devendo ser obedecidas as escalas de trabalho e regime de plantões fixados pelo órgão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, em 11 de outubro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP: 68628-970 – Tel.: (091) 3729-8037 – 3729-8038 – 3729-8007 – 3729-8004 – 3729-8011 -
3729-8008CNPJ: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-PA